



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2022**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1773/2022 de 22/02/2022.

**Decreta:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 794.774,13 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos) nos valores e discriminações abaixo:

<b>Cód.</b>	<b>Fonte</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
312	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 250.084,13
313	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 77.000,00
314	2494	03.003.10.122.0024.2.041	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	R\$150.000,00
315	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R\$ 690,00
316	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R\$ 254.000,00
317	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R\$ 63.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2021.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**